

**PORTARIA Nº 459/2024 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2024/362125

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ (Quatro e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

ZEDILSON RODRIGUES PINHEIRO, CPF: 741.851.872-20, Conselheiro Estadual, JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, CPF: 172.759.542-49, Conselheiro Estadual, FRANCIDALVA MORAES NERI, CPF: 955.051.482-04, Conselheiro Estadual, que se deslocarão para o Município de Belém/PA, no período de 22/04 a 26/04/2024, para participar da reunião do pleno do cedpd/pa e da conferência estadual dos direitos da pessoa com deficiência.

Classificação Orçamentária:

87101- 08.422.1505.8402 01 500 00001 000000 284.180 3390 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 03 de abril 2024

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**PORTARIA Nº 398/2024 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2024/347029

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 e ½ ( sete e meia ) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

EVERSON LUIS MORAES COSTA, CPF: 688.318.622-00, Colaborador Eventual, FABRÍCIO LOPES DA SILVA, CPF: 025.782.742-07, Colaborador Eventual, que se deslocarão para os Municípios de Marabá e Canã dos Carajas, no período de 31/03 a 07/04/2024, para Participar da discussão e participação em Debate/Palestra sobre o Mercado de Trabalho no Pará com destaque para a Empregabilidade nos Setores Econômicos.Cujo motorista CLAUDEMIR SINVAL PADILHA TEIXEIRA, Mat. 5907277/1, fará o deslocamento.

Classificação Orçamentária:

43105 11.333.1504.8855 01 500000001 006357/ 01 500000001 294.800 339014/339036

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 27 de março de 2024

Protocolo: 1059096

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 403/2024-GAB/PRES BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício. nº 013/2022-MP/23ªZE de 14.09.2022 solicitando providências e informações sobre a notícia fato nº 002643-915/2022, o despacho da Procuradoria Jurídica - PROJUR de 19.09.2022, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 25/03/2024 e do Presidente da FASEPA de 25/03/2024. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 19/2024 (Processo nº 2022/1186616), a fim de apurar possível condutas irregulares de servidores; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula 57200477/1 JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, GLEICE ROSANA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 5521254/2, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 404/2024-GAB/PRES BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo. nº 488/2022 - CIAM/MARABÁ de 15.09.2022 sobre o envio do Relatório Circunstanciado, o Parecer Jurídico nº 373/2021-PROJUR de 16.11.2022, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 25/03/2024 e do Presidente da FASEPA de 25/03/2024. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 20/2024 (Processo nº

2022/1199373), a fim de apurar possível condutas irregulares de servidores; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula 57200477/1 JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, GLEICE ROSANA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 5521254/2, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 405/2024-GAB/PRES BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo. nº 074/2023 - CIAM/MARABÁ de 06.02.2023 sobre o envio do Relatório Circunstanciado, o Parecer Jurídico nº 25/2023-PROJUR de 02/03/2023, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 25/03/2024 e do Presidente da FASEPA de 25/03/2024. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 22/2024 (Processo nº 2023/149849), a fim de apurar possível condutas irregulares de servidores; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula 57200477/1 JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, GLEICE ROSANA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 5521254/2, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 406/2024-GAB/PRES BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo. nº 445/2022- CIAM/MAB de 09.08.2022 sobre o envio do Relatório Situacional, o Parecer Jurídico nº 360/2022-PROJUR de 03.11.2022, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 25.03.2024 e do Presidente da FASEPA de 25/03/2024. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199 do RJU, a instauração do SINDICANCIA INVESTIGATIVA nº 10/2024 (Processo nº 2022/1010475), a fim de apurar possíveis violações de deveres funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula 57200477/1 JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, GLEICE ROSANA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 5521254/2, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, paragrafo único do RJU o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1057717

**PORTARIA Nº 403/2024-GAB/PRES BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício. nº 013/2022-MP/23ªZE de 14.09.2022 solicitando providências e informações sobre a notícia fato nº 002643-915/2022, o despacho da Procuradoria Jurídica - PROJUR de 19.09.2022, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 25/03/2024 e do Presidente da FASEPA de 25/03/2024. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 19/2024 (Processo nº 2022/1186616), a fim de apurar possível condutas irregulares de servidores; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula 57200477/1 JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, GLEICE ROSANA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 5521254/2, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

**PORTARIA Nº 404/2024-GAB/PRES BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo. nº 488/2022 - CIAM/MARABÁ de 15.09.2022 sobre o envio do Relatório Circunstanciado, o Parecer Jurídico nº 373/2021-PROJUR de 16.11.2022, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 25/03/2024 e do Presidente da FASEPA de 25/03/2024. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 20/2024 (Processo nº 2022/1199373), a fim de apurar possível condutas irregulares de servidores; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula 57200477/1 JAQUELINE COUTINHO MARTINS,